



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CÂMPUS SÃO ROQUE**

**PORTARIA N.º 27/2022 - DRG/SRQ/IFSP, DE 11 DE MARÇO DE 2022**

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SÃO ROQUE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº 2.396 de 8 de abril de 2021, de acordo com o Diário Oficial da União de 9 de abril de 2021, seção 2, página 30, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e, considerando o Regulamento de Estágio do IFSP instituído pela Portaria IFSP Nº1.204, de 1 de maio de 2011, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para exercerem a função de Professores Orientadores de Estágio para os cursos do Câmpus São Roque do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

<b>Representação</b>	<b>Membros</b>	<b>Carga horária semanal</b>
Bacharelado em Administração	Rogério Tadeu da Silva Waldemar Hazoff Júnior	Até 10 horas
Licenciatura em Ciências Biológicas	Fernando Schoenmaker Patrícia Isabela Silva Pessoa	Até 6 horas
Tecnologia em Gestão Ambiental	Mariana Bizari Machado de Campos	Até 4 horas
Tecnologia em Viticultura e Enologia	Flávio Trevisan	Até 4 horas
Médio Integrado em Administração	Alequexandre Galvez de Andrade	Até 2 horas
Médio Integrado em Alimentos	Áurea Juliana Bombo Trevisan	Até 2 horas
Médio Integrado em Meio Ambiente	Thais Minatel Tinos	Até 2 horas

Art. 2º O Art. 20 da Portaria IFSP Nº 1.204, de 11 de maio de 2011, prevê que o acompanhamento do estágio curricular supervisionado e feito pelo Professor Orientador de Estágio do IFSP por meio de:

I. Encontros semanais entre professor orientador e estagiário durante o período de estágio;

II. Orientação ao estudante sobre atividades de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação do processo de ensino e aprendizagem, tudo de acordo com o Plano de Atividades de Estágio em consonância com o PPC;

III. Visitas as instituições, empresas ou escolas concedentes de estágio, quando julgar necessário;

IV. Validação das atividades de estagio por meio dos formulários constantes do Plano de Atividades de Estágio em consonância com o PPC.

Art. 3º O Art. 21 da Portaria IFSP Nº 1.204, de 11 de maio de 2011, dispõe ainda que ao Professor Orientador de Estágio compete:

I. Zelar pelo desenvolvimento acadêmico do estágio, orientando o educando e divulgar este regulamento;

II. Elaborar, em conjunto com a parte concedente, o Plano de Atividades de Estágio, levando em consideração os objetivos estabelecidos neste regulamento;

III. Acompanhar o desenvolvimento do Plano de Atividades de Estágio, assistindo os educandos durante o período de realização;

IV. Avaliar o relatório de estágio;

V. Assegurar a compatibilidade das atividades desenvolvidas no estágio com as previstas no PPC;

VI. Sugerir junto às coordenadorias dos cursos, eventos, palestras e visitas técnicas;

VII. Participar de reuniões junto a CEX;

VIII. Elaborar, ao final de cada semestre, relatório das atividades desenvolvidas por seus orientandos durante o estágio supervisionado e encaminhá-lo a CEX ou equivalente pelos serviços de integração escola-empresa;

IX. Fixar e divulgar datas e horários compatíveis ao calendário escolar e ao período do curso do qual é o orientador para assistir os estagiários.

Art. 4º Revogar a Portaria nº SRQ.0075/2021, de 27 de maio de 2021 e a Portaria SRQ IFSP N.º 0126, de 20 de outubro de 2021.

Art. 5º Esta portaria terá vigência até 30 de abril de 2023.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

FRANK VIANA CARVALHO  
Diretor-Geral  
IFSP - Câmpus São Roque

Publicado no sítio institucional em 11 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por:

- Frank Viana Carvalho, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/SRQ, em 11/03/2022 09:20:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 309291

Código de Autenticação: 8b216ef0c2

